

TERMOS DE USO DA PLATAFORMA - CLÍNICA POPULAR DE PSICOTERAPIA ON-LINE DO IBPC

As partes pelo presente instrumento particular de vontades têm entre si, justo e contratado, o que aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições que se segue:

Da Definição de Termos e Expressões

CLÁUSULA 1ª: Ficam estabelecidas as seguintes definições das expressões, termos e condições gerais de participação utilizados neste instrumento particular de vontades:

I. **Cliente** termo utilizado para designar a pessoa física que faça cadastro na plataforma virtual com a finalidade de ter acesso aos **PROFISSIONAIS** disponibilizados que farão a prestação de serviços de atendimento psicoterapêutico.

II. **PROFISSIONAL** é o termo utilizado para designar a pessoa física que faça cadastro na plataforma virtual com a finalidade de realizar a **prestação de serviços de atendimento psicoterapêutico** e atender os **Clientes**.

III. **Contrato** é o termo utilizado para designar o presente instrumento particular de vontades.

IV. **Marketplace** termo utilizado para designar o ambiente de desenvolvimento e gerido pelo **IBPC** em sua plataforma virtual para disponibilização dos recursos e ferramentas destinados na intermediação de contato entre **PROFISSIONAL** e **CLIENTE**.

V. **PLATAFORMA VIRTUAL** é a expressão utilizada para designar o local em que há o desenvolvimento da prestação de serviços do MARKETPLACE, sendo localizada no *site*: clinica.thiagoandradevieira.com.

VI. **Dados de Acesso** é a expressão utilizada para designar tanto os termos *login* e *senha* para acesso à **PLATAFORMA VIRTUAL**.

VII. **Termo de Uso** expressão utilizada para designar o instrumento particular de vontades estabelecido entre **IBPC** e **Clientes**.

VIII. **Agenda** é termo utilizado para designar campo próprio pelo qual o(a) **PROFISSIONAL** designa os dias e horários em que estará disponível para atendimentos psicoterapêuticos.

Do Objeto do Contrato

CLÁUSULA 2ª: O **OBJETO** deste contrato é intermediar o contato entre **PROFISSIONAL** e **Clientes**, em conformidade com a legislação aplicável e de acordo com os termos e condições constantes deste **Contrato**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(a) **CLIENTE** declara ter plena ciência de que o presente **Contrato** tem vigência a contar do ato do aceite eletrônico.

Das Funções e Obrigações do IBPC

CLÁUSULA 3ª: O **IBPC** é responsável pela gestão, administração e operação da **PLATAFORMA VIRTUAL**, disponibilizando a estrutura necessária para que os **CLIENTES** tenham contato com os **Profissionais**.

CLÁUSULA 4ª: O **IBPC** obriga-se em disponibilizar a **PLATAFORMA VIRTUAL** que intermediará o contato entre **PROFISSIONAIS** e **Clientes**, contendo toda a estrutura para agendamentos de consultas psicoterapêuticas de forma virtual e pagamentos.

§1º Está o **IBPC** isento de toda e qualquer obrigação tributária referente à prestação de serviços do(a) **PROFISSIONAL**, assim como de emitir recibos de pagamento sobre o valor integral do atendimento psicoterapêutico, delegadas tais obrigações ao **PROFISSIONAL**;

§2º Sem prejuízo das demais obrigações, o **IBPC** obriga-se a:

- a) Prestar o serviço de intermediação entre **PROFISSIONAL** e **CLIENTE** em conformidade com as determinações legais, regulatórias e demais termos e condições deste **Contrato**;
- b) Fornecer e dirigir, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o pessoal adequado, capacitado e necessário à execução da atividade de **Marketplace**;
- c) Fornecer as informações necessárias para a fiel consecução do **OBJETO** do **Contrato**, bem como dirimir dúvidas e orientar o(a) **CLIENTE** sobre aspectos referentes à prestação do serviço de intermediação entre **PROFISSIONAL** e **Cliente**;

§3º São obrigações do **IBPC**, ainda, em especial, mas não restritivamente, à atividade de **Marketplace**:

- a) Disponibilizar acesso ao ambiente virtual de agendamentos através dos **Dados de Acesso** ao **CLIENTE**;
- b) Disponibilizar as ferramentas necessárias para as transações de pagamentos entre **CLIENTE** e **PROFISSIONAL**, intermediada pela plataforma de pagamentos pagar.me;

c) Coordenar administrativamente a plataforma, zelando pela sua qualidade e pelo cumprimento da atividade de **Marketplace**.

Das Funções e Obrigações do(a) CLIENTE

CLÁUSULA 5ª: São obrigações do(a) **CLIENTE** em relação, mas não restritivamente, ao uso da **PLATAFORMA VIRTUAL**:

I. Possuir equipamentos e softwares seguindo os requisitos mínimos mencionados no site do **IBPC**, com acesso regular à Internet, bem como possuir e-mail e telefone para permanente contato;

II. Manter seus dados cadastrais atualizados e com informações verídicas, bem como zelar pela confidencialidade de sua senha e login, de forma a não permitir compartilhamento com quaisquer terceiros;

III. Seguir os padrões de conduta estabelecidos e vigentes na internet, abstendo-se de:

a) violar a privacidade de outros usuários;

b) permitir que outras pessoas utilizem seu acesso ao ambiente de login;

c) utilizar qualquer técnica de invasão ao site que viole a segurança do ambiente de treinamento e de sites relacionados;

d) destruir arquivos ou programas do ambiente de treinamento e de sites relacionados;

IV. Constitui obrigação do(a) **CLIENTE** ter *g-mail* cadastrado para acessar os atendimentos de vídeo-chamada na plataforma externa (google meet).

CLÁUSULA 6ª: São obrigações do(a) **PROFISSIONAL** para com o(a) **CLIENTE** em relação, mas não restritivamente, ao uso da **PLATAFORMA VIRTUAL**:

I. Emitir o **PROFISSIONAL** recibo padrão de pagamento ao **Cliente** por sua prestação de serviço no sistema da **PLATAFORMA VIRTUAL**, após o término de cada consulta, dentro do prazo de 7 dias úteis.

II. Cumprir com os requisitos do sistema para a correta execução da consulta, como o agendamento da reunião de vídeo-chamada em ambiente externo à **PLATAFORMA VIRTUAL**, e ainda, envio de *link* para o **Cliente**.

III. Zelar pela confidencialidade dos atendimentos psicoterapêuticos, não disponibilizando qualquer dado ou informação do **Cliente** para terceiros, sejam os dados cadastrais, terapêuticos, ou outros, **sob pena das sanções contratuais previstas e responsabilização criminal competente**.

IV. O **PROFISSIONAL** deve ter em sua prestação de serviço realizada mediante a intermediação do **IBPC** postura ética, moral e profissional nos moldes da legislação civil, penal, da Constituição Federal, de eventual estatuto/código profissional de sua categoria.

Dos Usos da PLATAFORMA VIRTUAL e sua Estrutura

CLÁUSULA 7ª: A utilização da **PLATAFORMA VIRTUAL** pelo(a) **CLIENTE** formalizar-se-á junto ao **IBPC** após o respectivo aceite eletrônico das disposições contratuais e preenchimento dos requisitos presentes neste **Contrato** pelo(a) **CLIENTE**.

§1º Na ausência do preenchimento de qualquer dos requisitos contidos neste **Contrato**, isenta o **IBPC** de qualquer vínculo obrigacional em prestar serviço com o(a) **CLIENTE** e dá causa à rescisão contratual;

§2º O(a) **CLIENTE** declara que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela autenticidade e veracidade dos dados especificados na ficha de inscrição, que for pelo(a) **CLIENTE** enviado ao **IBPC**;

CLÁUSULA 8ª: Para se inscrever e fazer uso da **PLATAFORMA VIRTUAL**, assim como permanecer com acesso deverá o(a) **CLIENTE** preencher e cumprir com os requisitos presentes neste **Contrato**, os quais seguem elencados taxativamente:

I. Ser maior de idade.

II. Deverá o(a) **CLIENTE** cumprir com todas as suas obrigações contratuais e legais para permanecer com acesso à **PLATAFORMA VIRTUAL**;

CLÁUSULA 9ª: A estrutura da **PLATAFORMA VIRTUAL** consiste em realizar a conexão entre **Cliente** e **Profissional** na forma a seguir especificada:

I. A escolha do(a) **PROFISSIONAL** para o primeiro atendimento do(a) **CLIENTE** será facultada ao **CLIENTE** conforme a disponibilidade de **Agenda** do respectivo **PROFISSIONAL** em datas e horários que o(a) **Cliente** tenha escolhido.

II. Somente é confirmado o agendamento após realizado o pagamento da consulta.

III. Fica facultado ao **CLIENTE** trocar ou manter o mesmo **PROFISSIONAL** para as consultas futuras.

IV. As consultas serão realizadas de forma on-line em ambiente externo, qual seja, o sistema do *google meet*, enviando o(a) **PROFISSIONAL link** para acesso ao **Cliente** em campo específico constante na **PLATAFORMA VIRTUAL**;

V. É estritamente proibido o agendamento para terceiros, que não seja o titular cadastrado na plataforma.

VI. É estritamente proibido o cadastro na **PLATAFORMA VIRTUAL** e agendamento de consultas para menores de idade.

VII. Cada consulta deve ser realizada individualmente pelo titular do cadastro.

VIII. Quanto ao reagendamento de consultas

a) O(a) **CLIENTE** poderá solicitar o reagendamento dos atendimentos, até 24 horas antes da data e horário agendado, sendo creditado pelo sistema um nova consulta com o profissional previamente agendado.

b) O(a) **PROFISSIONAL** poderá solicitar o reagendamento dos atendimentos, até 24 horas antes da data e horário agendado, sendo facultado ao **CLIENTE** a escolha de um novo dia e horário na agenda do(a) **PROFISSIONAL**.

IX. Quanto ao cancelamento de consultas

- a) O(a) **CLIENTE** poderá solicitar o cancelamento dos atendimentos ao suporte técnico da Clínica Popular através da plataforma externa Whatsapp (em horário comercial de Brasília, das 8h as 18h), até 24 horas antes da data e horário agendado, sendo obrigação do **IBPC** a devolução do valor da consulta, subtraído o valor de **R\$5,00 (CINCO REAIS)**, referente as taxas transacionais de estorno.
- b) a) O(a) **PROFISSIONAL** poderá solicitar o cancelamento dos atendimentos ao suporte técnico da Clínica Popular através da plataforma externa Whatsapp (em horário comercial de Brasília, das 8h as 18h), até 24 horas antes da data e horário agendado, sendo obrigação do **IBPC** a devolução ao **CLIENTE** do valor integral pago pela consulta.

CLÁUSULA 10ª: A ausência injustificada do(a) **PROFISSIONAL** ao atendimento acarretará em dever de indenizar no valor da consulta o(a) **Cliente**, desde que, não seja possível o reagendamento, seja ou não por escolha do (a) **Cliente**.

CLÁUSULA 11ª: Sempre que o atendimento não se concretizar, seja por falha do sistema da **PLATAFORMA VIRTUAL**, seja por **desinteresse do(a) Cliente**, ou ainda pela impossibilidade justificada do(a) **PROFISSIONAL** naquele momento, é faculdade do **IBPC** intermediar o reagendamento com o(a) mesmo(a) **PROFISSIONAL** em data e horário escolhido pelo(a) **Cliente** e que tenha disponibilidade de atendimento em **Agenda** o(a) **PROFISSIONAL**.

Do pagamento

CLÁUSULA 12ª: Pela prestação de serviço realizada pelo(a) **PROFISSIONAL** ao **CLIENTE**, qual seja, atividade de **atendimento psicoterapêutico**, será paga nos moldes do disciplinado neste **Contrato**.

I. O valor da obrigação é de **R\$59,90 (CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, por consulta agendada.

PARÁGRAFO ÚNICO: São modalidades de pagamento disponível ao **CLIENTE**:

- I. Boleto bancário;
- II. Cartão de Crédito;

Da Rescisão deste Contrato

CLÁUSULA 13ª: O presente contrato vincula as partes, podendo, contudo, ser rescindido antes do termo nas seguintes hipóteses:

II. Poderá ser rescindido pelo(a) **CLIENTE** quando por escrito e inequivocadamente manifestar desejo pela rescisão;

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão contratual por escrito por parte do(a) **CLIENTE** dependerá de encaminhamento ao suporte administrativo da **PLATAFORMA VIRTUAL**, caso em que sua conta será imediatamente bloqueada e cancelada.

Das Disposições Quanto a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD

CLÁUSULA 14ª: Em relação aos dados do(a) **CLIENTE**, esses serão mantidos em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nº 13.709/18, na forma a qual segue discriminado:

§1º O(a) **CLIENTE** concorda com o tratamento, pelo **IBPC**, dos seus dados pessoais fornecidos em decorrência deste Contrato, autorizando o **IBPC** a coletar, tratar, conservar e usar tais dados para os fins necessários à execução deste Contrato, suas obrigações legais e de cunho regulatório.

§2º O(a) **CLIENTE** se compromete perante ao **IBPC**, salvo impedimento legal, a salvaguardar os direitos deste de acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação ou eliminação, à limitação do tratamento, ao direito de se opor ao tratamento e à portabilidade dos dados.

§3º O(a) **IBPC** se responsabiliza por salvaguardar, ainda, os direitos do(a) **CLIENTE** de retirar o consentimento do tratamento de seus dados a qualquer tempo, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no cumprimento de obrigações legais ou com base no consentimento previamente dado.

§4º O(a) **CLIENTE** concorda que seus dados pessoais poderão ser tratados e transferidos pelo **IBPC** para fins de:

- a) Gestão contábilística, fiscal e administrativa para controle de cobranças, pagamentos e acompanhamento das informações mensais das atividades realizadas pelo Contratante;
- b) Retenção ou renovação de cadastro;
- c) Gestão de recursos humanos para tomada de medidas necessárias ao cumprimento deste Contrato;
- d) Cumprimento de obrigações legais e obrigatórias.
- e) O(a) **CLIENTE** consente que o **IBPC** ou quaisquer das empresas de seu Grupo econômico, poderá(ão) lhe ofertar, por meio de e-mail marketing e notificação instantânea, serviços educacionais de seu portfólio que se adequem ao seu perfil.

§5º As Partes devem tomar as medidas cabíveis e aplicar as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar o nível de segurança devido aos dados pessoais decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA 15ª: O(a) **CLIENTE** declara sob as penas da lei de que seus dados estão corretos, e obriga-se em a comunicar ao **IBPC** qualquer alteração.

CLÁUSULA 16ª: Quaisquer alterações dos termos e condições do presente contrato deverão ser objeto de termos aditivos, que dele ficarão fazendo parte integrante para todos os efeitos e direitos, por comum acordo dos partícipes.

Do Negócio Jurídico Processual

CLÁUSULA 17ª: Fica eleito o Foro da Comarca de DOURADOS – MS, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda deste contrato, renunciando as partes deste já, a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja;

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento particular, em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas que a tudo assistem.